

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**CURSO PUBLICIDADE E PROPAGANDA****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º- As atividades de Trabalho de Conclusão de Curso, de que trata a presente resolução estão fundamentadas no PARECER CNE/CES 492/2001 estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação e Câmara Superior de Educação do no que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos Comunicação Social, entre eles, o curso de Publicidade e Propaganda.

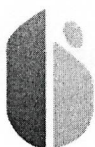
Art.2º-O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos: proporcionar aos discentes condições complementares de atividades de aprendizagem teóricas e práticas nos diferentes campos de atuação profissional, estimular aprofundamento de conhecimento a partir do embasamento adquirido durante o curso de graduação e a da pesquisa científica em uma ou mais áreas da Publicidade e Propaganda.

Art. 3º - O trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupos de até 04 (quatro) alunos.

- I- Mesmo que o Trabalho Final de Curso seja elaborado em conjunto, no Plano de Trabalho de Conclusão de Curso, todas as avaliações serão individuais.
- II- No caso de trabalhos em conjunto, o número de participantes não poderá ultrapassar quatro alunos.

DA ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.4º – Para a confecção do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico contará com um Professor Orientador, o qual será designado pelo Coordenador do Curso,



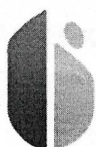
pós inscrição realizada pelos alunos no Núcleo de Trabalho de Curso do Univem (NTC), conforme regulamento do NTC.

§1º- A definição do Orientador e do Plano de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer dentro do prazo estipulado pela Coordenação, não sendo permitida a alteração de orientador após a aprovação do Plano de Trabalho. Casos excepcionais serão analisados pelo Conselho do Curso de Publicidade e Propaganda, e se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação, o que poderá ocasionar a reprovação do aluno na disciplina correspondente.

§2º- O professor Orientador poderá orientar no máximo 3 (três) alunos ou 3 (três) grupos. A distribuição dos projetos entre os professores orientadores será realizada pela Coordenação de Cursos, conforme linhas de pesquisa e afinidade, usando como critério, se necessário, a média das notas do último semestre letivo de cada aluno.

Art. 5º - É de responsabilidade da Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso:

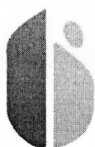
- a) Organizar a relação orientador - aluno;
- b) Coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos Planos de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- c) Prestar informações aos alunos sobre os procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Informar a relação dos Professores Orientadores, bem como suas áreas de afinidade;
- e) Em casos necessários, designar os Professores Orientadores, considerando a área do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno e a afinidade de cada Professor Orientador;
- f) Emitir parecer sobre assuntos que envolvam o Trabalho de Conclusão de Curso;



- g) Acompanhar o andamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo a Coordenação do Curso, os orientadores e os alunos informados sobre notas e frequência;
- h) Definir em conjunto com a Coordenação de Curso a quantidade máxima de alunos por orientador;
- i) Definir as datas de entrega dos relatórios parciais e do Trabalho Final de Curso, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 6º - É de responsabilidade do Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Definir, juntamente com o aluno, um Plano de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o formato fornecido pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Indicar e/ou sugerir ferramentas de suporte necessárias ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Auxiliar o aluno na superação das dificuldades técnicas e metodológicas que podem surgir durante o desempenho das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso, o que inclui corrigir os relatórios parciais de entrega do TCC enviando a resposta pelos canais de comunicação oficiais do Univem e responder às eventuais dúvidas que surgirem durante o processo de orientação, de forma a satisfazer às necessidades dos acadêmicos;
- d) Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Conclusão de Curso proposto, verificar o cumprimento da carga horária, avaliar a participação, analisar relatórios e proceder aos necessários ajustes para que o resultado final esteja dentro dos padrões de qualidade e dos padrões legislativos vigentes;



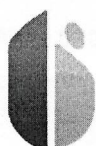
- e) Solicitar parecer de um professor relator em caso de dúvidas em relação ao Plano de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, a solicitação de parecer deverá ser encaminhada à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso para que esta indique um professor parecerista;
- f) Preencher o documento final de avaliação que, devidamente assinado pelos componentes da banca, deverá ser encaminhado para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- g) Auxiliar a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso no desempenho de suas atividades, atendendo a este Regulamento, às datas previstas e participando de um processo de melhoria contínua com sugestões, conselhos e assessoria.

DAS ATIVIDADES DISCENTES RELATIVAS AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º-Considera-se como discente fazendo Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno regularmente matriculado e que esteja frequentando o 6º e o 7º semestre do curso de Publicidade e Propaganda, mantido pelo Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM.

Art. 8º - Compete ao discente regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Ter pleno conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e acatar as disposições nele estabelecidas;
- b) Elaborar em conjunto com o orientador um Plano de Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Cumprir o programa de atividades e o cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Caso necessário, apresentar documentação exigida, nos prazos previstos pela coordenação do curso de Publicidade e Propaganda;



- e) Comparecer às orientações com o orientador, pontualmente nos dias e horários estipulados no programa de atividades;
- f) Aceitar e respeitar as normas para as orientações;
- g) Elaborar textualmente e apresentar, nos prazos determinados, os relatórios previstos no Plano de Trabalho de Conclusão de Curso;
- h) Manter em todas as atividades desenvolvidas, durante o Trabalho de Conclusão de Curso, uma atitude ética conveniente aos valores da sociedade brasileira, num tratamento de urbanidade com o professor orientador e com os demais colegas do grupo, caso o TCC esteja sendo feito em grupo.

DOS RELATÓRIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.9º- Os Relatórios referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser elaborados e estruturados de acordo com as normas estabelecidas pelo Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, devendo ser apresentados mensalmente, nos canais oficiais de comunicação do UNIVEM, ao Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.10º- A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada ao longo do período letivo durante dois semestres. Para o aluno conseguir participar da avaliação final na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ele deverá concluir as etapas obrigatórias para, somente assim, ter o direito de ser avaliado por uma banca final. As etapas são as seguintes:

§1º- TCC Pré-Projeto – 6º semestre: PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA: artigo científico; voltado ao saber acadêmico e ao desenvolvimento

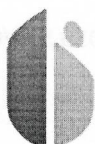


crítico-reflexivo; investigação científica em relação a práticas, técnicas, comportamentos de consumo, estratégias e culturas relevantes à comunicação publicitária. A ser entregue em duas fases para atribuição de notas de Avaliação Continuada (AC) e Avaliação Final (AF):

- a) Proposta de trabalho com objetivos, metodologia básica e cronograma, com concordância de um orientador, a ser entregue até a 3ª (terceira) semana de aulas. Deve ser entregue em formulário próprio à Coordenação do TCC; (AC)
- b) Revisão bibliográfica e proposta final do projeto a ser entregue à Coordenação do TCC segundo calendário estipulado, em formato de artigo, seguindo o padrão do UNIVEM. (AC)
- c) Submeter, obrigatoriamente, o trabalho em congressos ou simpósios, mais especificamente no Congresso de Iniciação Científica do UNIVEM. Deverá ser entregue à Coordenação do TCC o documento comprobatório da apresentação; (AF)
- d) Trabalho Final, a ser entregue em data estipulada pela Coordenação, com Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Revisão Bibliográfica e Conclusões do trabalho, em formato de artigo científico, seguindo o padrão do UNIVEM; (AF)

§2º- TCC Projeto – 7º semestre: PRODUÇÃO EXPERIMENTAL EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA: projeto aplicado, específico de publicidade e propaganda, com proposições relevantes à área e/ou à academia. Envolve o desenvolvimento de um produto comunicacional. Podendo ser uma peça gráfica impressa, audiovisual, web site, propaganda, filme, documentário, entre outros; relacionados ao campo da Publicidade e Propaganda;

- a) Entrega de estrutura para o desenvolvimento do produto comunicacional, em data estipulada pela coordenação de cursos, conforme orientações do professor orientador. (AC)



- b) Entrega via plataforma do UNIVEM (moodle/teams) dos seguintes itens:
artigo seguindo o padrão UNIVEM e trabalho prático, devidamente corrigido após apresentação para Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
(AF)
- c) Caso o aluno opte por desenvolver uma peça fotográfica, filme, propaganda, documentário ou outro tipo de trabalho audiovisual será de sua responsabilidade obter os equipamentos necessários para esta produção, cabendo ao UNIVEM a disponibilização do laboratório de informática com os programas necessários à edição e do estúdio de fotografia, mediante agendamento prévio no setor responsável.

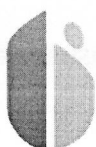
§ 3º - Todos os itens são obrigatórios e, portanto, deverão ser cumpridos para que o aluno consiga participar da avaliação final.

§ 4º - A avaliação final é obrigatória, sendo executada por uma banca examinadora composta por (02) dois professores da instituição e o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso. Os membros da banca atribuirão notas ao trabalho, considerando os itens presentes no formulário de avaliação. A nota final é calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 5º - Entende-se por nota final global do aluno, a nota final da disciplina correspondente na matriz curricular do curso. A nota final somente terá validade após apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso e a entrega definitiva do TCC final corrigido com as sugestões propostas pela banca, bem como dos arquivos eletrônicos, que fazem parte do trabalho, postados na plataforma utilizada pelo UNIVEM (moodle/teams).

§ 6º - Em todas as avaliações e relatórios serão considerados os seguintes quesitos:

- a) Conhecimento técnico;
- b) Originalidade, criatividade, qualidade e produtividade do trabalho;
- c) Pesquisa e empenho na resolução de problemas;
- d) Metodologia, compreensão, proposição e finalização;



- e) Atendimento às normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que regem os trabalhos acadêmicos conjuntamente com as estabelecidas pelo UNIVEM – Centro Universitário Eurípides de Marília;
- f) Redação e ortografia;
- g) Clareza e desenvoltura na apresentação oral;
- h) Qualidade estética da apresentação multimídia;
- i) Qualidade estética do Trabalho Prático;
- j) Entrega de toda a documentação para formalização do Trabalho de Conclusão de Curso dentro dos prazos estabelecidos.

§7º- Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final de avaliação maior ou igual àquela estabelecida pelo regimento acadêmico do UNIVEM e frequência mínima de 75%, conferida através de acompanhamento realizado pelo professor orientador. O aluno reprovado deverá cursar a disciplina novamente no semestre letivo seguinte àquele da reprovação.

§8º- A entrega do trabalho final deverá ocorrer em 02 (duas) vias, obedecendo ao formato de diagramação e encadernação estabelecido pela Coordenação. Na entrega devem ser informados os dados sobre a composição da banca. Após a apresentação oral, o aluno terá um prazo entre 5 a 10 dias úteis, informado pela banca, para efetuar as correções indicadas e entregar a versão definitiva, com aval do orientador. A versão definitiva deverá ser entregue impressa em 01 (uma) via e postada na plataforma utilizada pelo UNIVEM (moodle/teams) juntamente com os arquivos eletrônicos, que fazem parte do trabalho. Somente após a entrega da versão definitiva o aluno fará jus à nota final.

§ 9º- A entrega do Trabalho Final de Curso deverá ocorrer na secretaria da Coordenação dos cursos, onde o aluno deverá assinar o comprovante de entrega.

DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

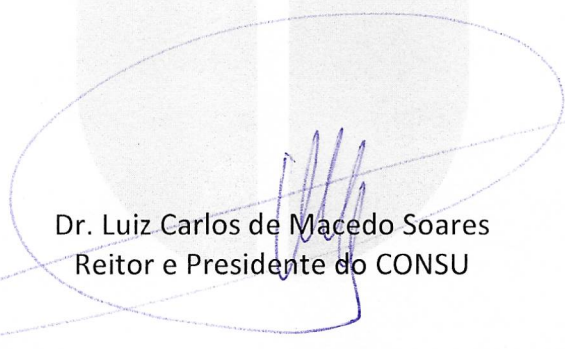
Art. 11º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado no decorrer do ano letivo, devendo o discente matriculado nos 6º e 7º semestres apresentar os relatórios de acordo com os prazos previstos neste regulamento e no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

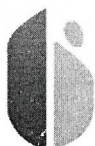
Art. 12º - Os casos omissos no presente regulamento serão deliberados pelo Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda do UNIVEM em conjunto com o Conselho de Curso e, se necessário, a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 13º - Este regulamento entra em vigor em 31 de março de 2022.

Marília, 31 de março de 2022.



Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor e Presidente do CONSU



ANEXO 1 – ROTEIRO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TCC Pré-Projeto: PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA: artigo científico; voltado ao saber acadêmico e ao desenvolvimento crítico-reflexivo; investigação científica em relação a práticas, técnicas, comportamentos de consumo, estratégias e culturas relevantes à comunicação publicitária.

ROTEIRO PARA ARTIGO - Trabalho Teórico (15 laudas)

Título

Resumo

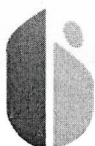
- 1 Introdução
- 2 Objetivo (Gerais/Específicos/Justificativa)
- 3 Metodologia
- 4 Desenvolvimento (Revisão Bibliográfica)
- 5 Resultados
- 6 Considerações Finais ou Conclusão
- 7 Referências

TCC Projeto: PRODUÇÃO EXPERIMENTAL EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA: projeto aplicado, específico de publicidade e propaganda, com proposições relevantes à área e/ou à academia. Envolve o desenvolvimento de um produto comunicacional.

Possibilidades de Trabalho Prático relacionado ao artigo: - Propaganda (vídeo ou impressa) – Audivisual - Web site - Fotografia- Filme (curta-metragem) – Documentário – Folheto - Peças Gráficas etc

ROTEIRO PARA PROJETO PRÁTICO

1. BRIEFING (DIRETRIZES PARA A CONCEPÇÃO DO PROJETO)
 - Entrevista/cliente
 - Briefing
 - Informações técnicas empresarias ou institucionais na qual se destina a proposta do projeto.



- Discussão entre os publicitários sobre a principal ideia do projeto.
2. ESTUDO PRELIMINAR
- Realização de desenhos e registros das ideias pensadas pelo grupo.
 - Rifes (roughs) propostas.
 - Levar em consideração o Briefing para a busca por cores, tipografias e demais elementos visuais que possam ser utilizados para a composição de um projeto como cartaz, e também identificar recursos tecnológicos que serão utilizados para o desenvolvimento da composição de um audiovisual.
 - Estudos dos esboços que ilustram as ideias.
3. ANTEPROJETO
- Seleção do melhor estudo preliminar.
 - Estudo e composição dos elementos gráficos e recursos tecnológicos que serão usados no desenvolvimento do projeto.
 - Estruturação e organização do desenvolvimento do projeto e como inserir na estrutura do artigo (pode ser apresentado no artigo como quadro informativo).
4. PROJETO
- Realização das alterações (se solicitadas).
 - Aplicação dos materiais definitivos no projeto (o cliente pode ajudar na escolha).
 - Utilização de recursos e softwares necessários para a finalização do projeto.

